



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65
Avenida Gomes Ferreira 564 Centro
CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687

CONTRATO Nº 004/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA e empresa E M DE SOUSA EIRELI – ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**, inscrita no CNPJ/MF, Nº 00.237.271/0001-65, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Adriano Lima de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG inscrito na CI/R.G nº 265731 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n.º 818.200.621-04, domiciliado na Rua Avenida Bernardo Sayão, s/n, Wanderlândia - TO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E M DE SOUSA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 21.664.551/0001-20 com sede na Rua João Marciano s/nº, Centro, Luzinópolis – TO, nesta representado por seu proprietário o senhor Erasmo Miranda de Sousa, brasileiro casado portador do CPF/MF sob nº 922.977.301-87 e RG nº 602550 SSP/TO, contador, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 004/2020**, com vencimento em **31/12/2020**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **04/01/2021, até 31/12/2021**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pagáveis em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021:

Câmara Municipal de Wanderlândia/TO

01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

Avenida Gomes Ferreira 564 Centro
CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687


3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

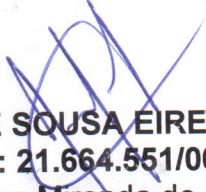
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Wanderlândia- TO, 04 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ/MF, Nº 00.237.271/0001-65
Adriano Lima de Sousa
Contratante

CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Adriano Lima de Sousa
Ver. Presidente
CPF: 818.200.621-84


E M DE SOUSA EIRELI – ME
CNPJ: 21.664.551/0001-20
Erasmo Miranda de Sousa
CPF/MF sob nº 922.977.301-87
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Gessica Kiferia S. de Silva
CPF: 034.031.971-23

Nome: [Handwritten Signature]
CPF: 895 768 021 72